

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data / /
Cod. F.I.D.ΦΦ159

ÁREAS INDÍGENAS



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERRITÓRIO INDÍGENA

É consenso, entre aqueles que lidam com a questão indígena, que a garantia das suas terras é a condição primeira para a sobrevivência desses povos, tanto em termos físico como étnico-cultural.

Deve-se salientar, no entanto, que cada sociedade indígena vai definir e utilizar de uma maneira muito própria o seu meio ambiente, dependendo para tanto, de como se organiza socialmente e de como se relaciona com a natureza para obter a sobrevivência.

Há grupos que exploram extensivamente o seu território como os Yanomami, que têm na caça, na coleta e no cultivo da banana as fontes de sua subsistência. Outros, como os Kalapalo e Awatê, que têm na agricultura sua principal atividade econômica, levam uma vida mais sedentária, necessitando, portanto, ocupar menores espaços.

Os impactos causados pela expansão da sociedade nacional sobre estes povos se dão de forma diferenciada, sendo os sedentários, em tese, os menos afetados no seu modus vivendi. Aqueles que exploram o território de forma extensiva, geralmente sofrem alterações imediatas na sua organização social e econômica, uma vez reduzido o seu território.

O conceito de terra para os indígenas tem uma conotação diversa da da sociedade nacional, "aparece fundamentalmente como meio de re-produção, de recriação de estruturas, relações, rito, instituições, que a simples conversão do território em terra, isto é, em meio de produção, destruiria ou comprometeria".

No entanto, entre os próprios povos indígenas, na determinante de território como "meio de produção, lugar do trabalho agrícola ou solo onde se distribuem recursos animais e de coleta, e o conceito de território tribal, de dimensões sócio-mitológicas", apresentam diferenças marcantes.

Há grupos que na construção da identidade tribal dependem de uma relação mitológica com o seu território ocupando-o em termos simbólicos através de sítio de criação do mundo, espaço sagrado, etc.

A relação com o território, neste caso, é mais conceitual que geográfica.

O caso de ocupação geográfica acontece com os grupos cuja relação com o território tem um forte impacto econômico. Deve-se, todavia, levar em conta, que a apropriação de recursos naturais não significa somente satisfação das necessidades físicas, pois há uma grande variedade de matérias-primas utilizadas com funções simbólicas.

Portanto, uma vez que um território indígena não se define por meio dos mesmos valores da nossa sociedade, a sua materialização só é viável através de um profundo conhecimento antropológico do modo de vida tribal e embasado na participação efetiva dos indígenas, que na realidade são os principais agentes dessa definição.

Na atualidade os territórios tribais não podem ser definidos



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

-2-

somente através de sua imemoriabilidade, pois os esbulhos provocados pelas frentes de expansão ao longo da história, hoje configuradas através dos grandes proprietários e empresários, Estado com seus grandes projetos econômicos e as empresas mineradoras e garimpeiros, levam os índios a remoção e ao cerco.

A tendência mais generalizada foi o acantonamento desses índios em áreas que não ofereciam recursos cobiçados pela sociedade nacional, o que significa muitas vezes profundas modificações no seu modo de vida quando não no seu extermínio.

Conclui-se, pois, que a definição dos Territórios Indígenas é condição básica para a sobrevivência desses povos. E não é possível equacionar terra/índio em base numérica simples, transformar a relação em módulo, porque o universo indígena difere do nosso sob todos os aspectos.

FASES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A FUNAI, dentro de suas atribuições específicas de assistência ao índio, tem na IDENTIFICAÇÃO, DEMARCAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA suas maiores preocupações. Após a conjugação destas ações de forma ordenada e sistemática, o binômio índio-terra se integra definitivamente à vida do grupo tribal, que tem nestas providências o respaldo à sua proteção, integridade e segurança.

A não demarcação das terras dificulta as medidas de proteção aos grupos indígenas em seu habitat, colocando em risco a sobrevivência física e cultural destes, além de facilitar, sobremaneira, a ocupação das suas terras por não índios, podendo ensejar, além de conflitos, pedidos de indenização por benfeitorias implantadas, onde o ocupante pode alegar o desconhecimento das especificidades das terras ocupadas, caracterizando, em princípio, boa-fé.

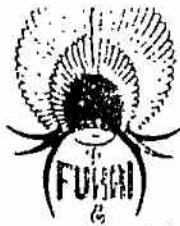
Demarcada a área, este procedimento assume importante perfil na manutenção do ecossistema, além de ensejar o esvaziamento das tensões sociais, mediante a regularização imediata da situação fundiária regional, permitindo a expansão das fronteiras da sociedade nacional em espaços já definidos, evitando-se os conflitos interétnicos.

As etapas processuais atuais, pertinentes à demarcação, iniciam-se com a LOCALIZAÇÃO dos grupos indígenas ainda isolados, para INTERDIÇÃO de seus territórios através de Portaria do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, com a finalidade de proteger e garantir a vida destes índios e, para estudos.

Somente após o contato, cujo tempo e oportunidade são imprevisíveis, essas áreas poderão ser IDENTIFICADAS.

Identificação e Delimitação

Trabalho que tem por finalidade o estudo e a elaboração de proposta para a criação de Terra Indígena, com base no consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação e a situação atual, ou seja: estudos que indicam as peculiaridades culturais de cada grupo indígena,



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

-3-

sua relação com o território, o aspecto mágico-religioso, locais sagrados e históricos; atividades de subsistência e extrativismo, caça e pesca; levantamento fundiário, contacto regional, etc.

A equipe técnica que compõe o Grupo de Trabalho para a realização das tarefas de identificação e delimitação é coordenada por antropólogo, contando com outros técnicos como Engenheiro Agrimensor, Técnico Agrícola, etc, e será integrada por técnico do INCRA ou Órgão Fundiário Estadual e, ainda, por especialistas ligados a comunidade científica.

Demarcação

A Demarcação propriamente dita consta, em síntese, de: amarração aos sistema geográfico nacional através de marcos geodésicos (de terminação de latitude e longitude), estabelecimento das poligonais de locação, determinação de azimutes, abertura de picadas, implantação de marcos divisórios e placas indicativas.

Este trabalho pode ser realizado pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, por outros órgãos do Governo mediante Convênios, por administração direta com pessoal da própria FUNAI, ou, por administração indireta através de processo licitatório, com a contratação de empresas privadas.

A demarcação é submetida para HOMOLOGAÇÃO do Presidente da República nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e do Artigo 9º do Decreto nº 22 de 04.02.91.

Regularização Fundiária

Efetivada a demarcação, necessária se faz a adoção de medidas concretas no sentido de extrusar as áreas, uma vez, não raro, se constata a presença de não-índios no interior das mesmas. Assim a FUNAI, com a participação de órgãos fundiários federais e estaduais, procura conciliar os interesses das etnias distintas através de ações executivas do ponto de vista legal, social e econômico-financeiro, procurando indenizar as benfeitorias implantadas de boa fé, bem como proceder ao reassentamento dos ocupantes não-índios em outras terras.

A FUNAI procede o registro imobiliário da demarcação realizada em livro próprio do Serviço de Patrimônio da União - SPU, e no Cartório de Registro de Imóveis - CRI da Comarca onde se situa a área indígena.

Diz-se então que uma área indígena está regularizada quando devidamente demarcada e extrusada, isto é, livre da ocupação de não-índios, além de se achar registrada no SPU e Cartório de Imóveis, cujas etapas seguintes consistem em manter uma FISCALIZAÇÃO e VIGILÂNCIA constantes.

Fiscalização e Vigilância

As áreas indígenas vem sofrendo sistematicamente invasões por madeireiras, garaimpeiros, posseiros, agropecuárias, caçadores, seringueiros, pescadores, regatões e outros. Tais invasões têm causado da



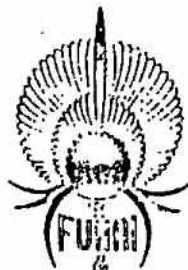
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

-4-

nos significativos aos recursos naturais das áreas indígenas, além de desestruturarem o equilíbrio sócio-cultural das comunidades.

É necessário, diante destes fatos, fortalecer uma contínua vigilância orientada para preservação e não invasão dos territórios. As ações de vigilância consistem na detecção e prevenção de invasores e as de fiscalização nas repressões às atividades ilegais na áreas indígenas.

Brasília, maio de 1994



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

D.A.F. - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS

1. <u>TOTAL DAS TERRAS INDÍGENAS</u>	<u>532</u>		
.Demarcadas	266	90.970.570 ha	11,0% T.N
.À Demarcar	266	46.239.481 ha	51,0%
.À Identificar	135	44.731.089 ha	
.Necessidade de Revisão	072		
.Homologadas	193	44.046.794 ha	
2. <u>EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DE MARÇO/90 a ABRIL/94</u>			
Áreas Identificadas Delimitadas:			
.Concluídas	015		
.Em andamento	054		
.Reestudo	001		
TOTAL	070		
Áreas Demarcadas e/ou Aviventadas:			
.Concluídas	038		
.Em andamento	010	3.001.963 ha	
TOTAL	048	24.065.115 ha	
Áreas Homologadas:			
Em 1990	008		
Em 1991	105		
Em 1992	009		
Em 1993	015		
TOTAL	134	33.839.088 ha	
. Áreas Indígenas declaradas p/M.J.	093	36.653.441 ha	
. Áreas encaminhadas ao M.J. à espera de declaração.....	010		
ALTO RIO NEGRO/Proc.F/B/0997/92			
RIO DA VÁZES/Proc.F/B/1569/92			
RAPOSA SERRA DO SOL/Proc.F/B/0889/93			
SERUINI/MARIENÊ/Proc.F/B/2707/93			
RAIMUNDÃO/Proc.F/B/2481/93			
KAXINAWA ASIUANINKA DO RIO BREU/Proc. 524/94			
PINHIAL/Proc.F/B/0524/94			
GUARANI ARAPONGA/Proc.F/B/934/94			
PARATI MIRIM/Proc.F/B/0933/94			
. Áreas encaminhadas ao MJ à espera de homologação	004		
MALACACHETA/Proc.F/B/805/90			
MAXACALI/Proc.F/B/805/90			
IBIRAMA/Proc.F/B/1141/84			

TIKUNA DE FEIJOAL/Proc.2010/89

. Superfície Território Nacional	8.511.965 km2
. Superfície Território Indígena Nacional	851.196.500 ha

BSB.17 / 05/94

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 1994
(SINTÉTICA)

OBJETO: DEMAT - Demarcação e Regularização de Terras Indígenas

(CR\$ 1,00)

E T A P A S	Nº ÁREA	ELEMENTO DESPESA								TOTAL
		DIÁRIAS 3190.14	MAT. CONSUMO 3490.30	BS.DESP. LOC. 3490.33	OST.P. FÍSICA 3490.36	OST.P. JURÍDICA 3490.39	IND.RESTIT 3490.93	DETRAS INST 4590.51	EQUIL.M.PERM 4590.52	
Identificação e Reestudo de Limites	173	10.234.400	5.091.300	15.438.200	2.080.300	21.898.200	-	-	-	54.742.400
Demarcação e Aviventação de Limites	235	7.470.000	10.433.000	5.217.000	9.603.000	1.150.269.000	-	-	2.608.000	1.185.600.000
Regularização Fundiária	154	1.338.000	329.000	1.196.300	3.333.400	1.995.300	28.748.791	-	-	36.940.791
Vigilância e Fiscalização...	63	8.010.000	7.342.700	2.002.500	6.007.600	1.335.000	-	7.342.700	34.711.500	66.752.000
T O T A I S	625	27.052.400	23.196.000	23.854.000	21.024.300	1.175.497.500	28.748.791	7.342.700	37.319.500	1.344.035.191

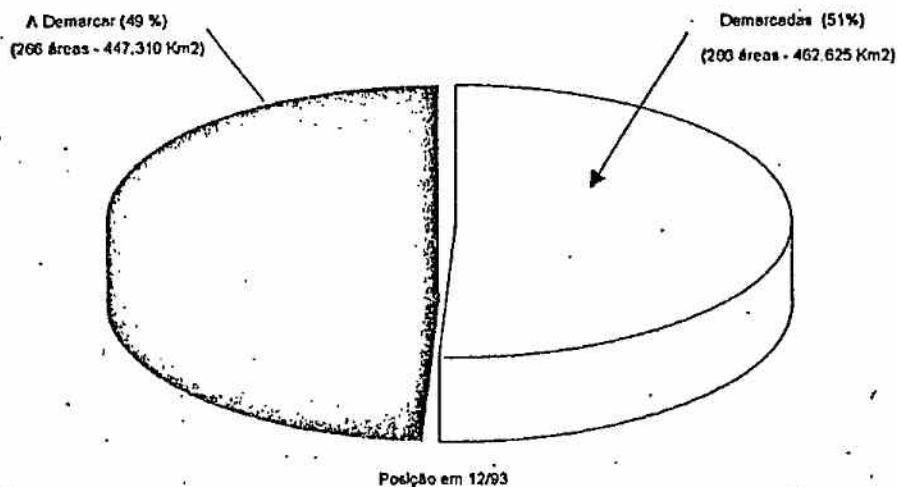
NOTAS:

- 1) Estimou-se um total de 28.500 Km a serem demarcados, ao custo unitário de Cr\$ 41.600.000,00 o Km medido e demarcado.
- 2) Valores correspondentes à 30 de abril de 1993.
- 3) Foi previsto para Vigilância e Fiscalização a construção de 73 Postos de Vigilância e aquisição de veículos e barcos em áreas consideradas críticas em termos de invasão por terceiros, além de outras ações indispensáveis à proteção das comunidades indígenas e o seu habitat.
- 4) Para regularização fundiária foram atualizados os Laudos de Avaliação de Benfeitorias decorrentes de levantamentos fundiários, realizados em 154 áreas, além de outras ações previstas para obtenção de novos levantamentos.

7

8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
TERRAS INDÍGENAS

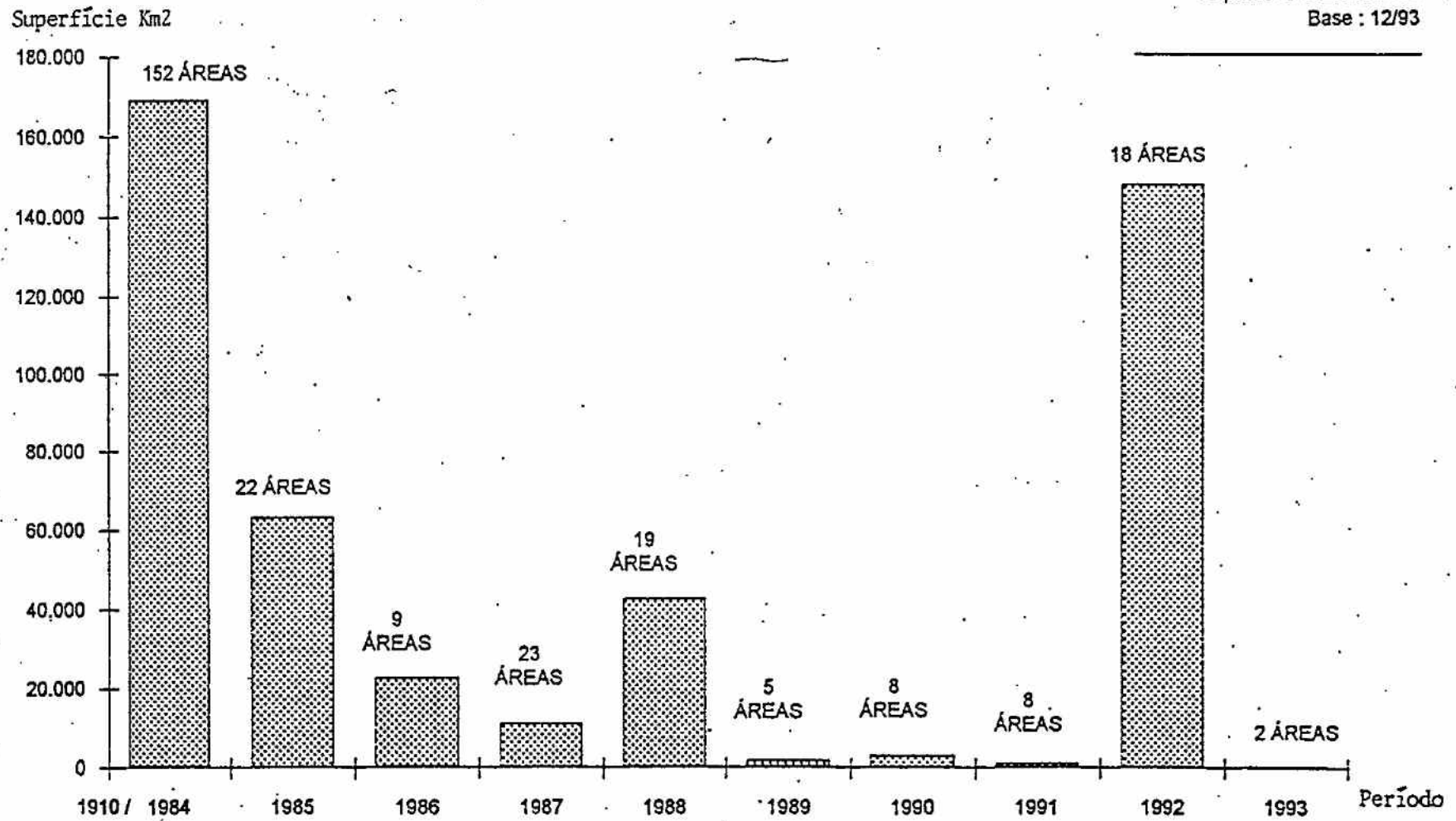


Superfície conhecida = 909.705 Km² (11% do território nacional) = 532 Terras Indígenas

Nota: o presente gráfico representa o universo das Terras Indígenas demarcadas e a serem demarcadas, dentro do universo conhecido.

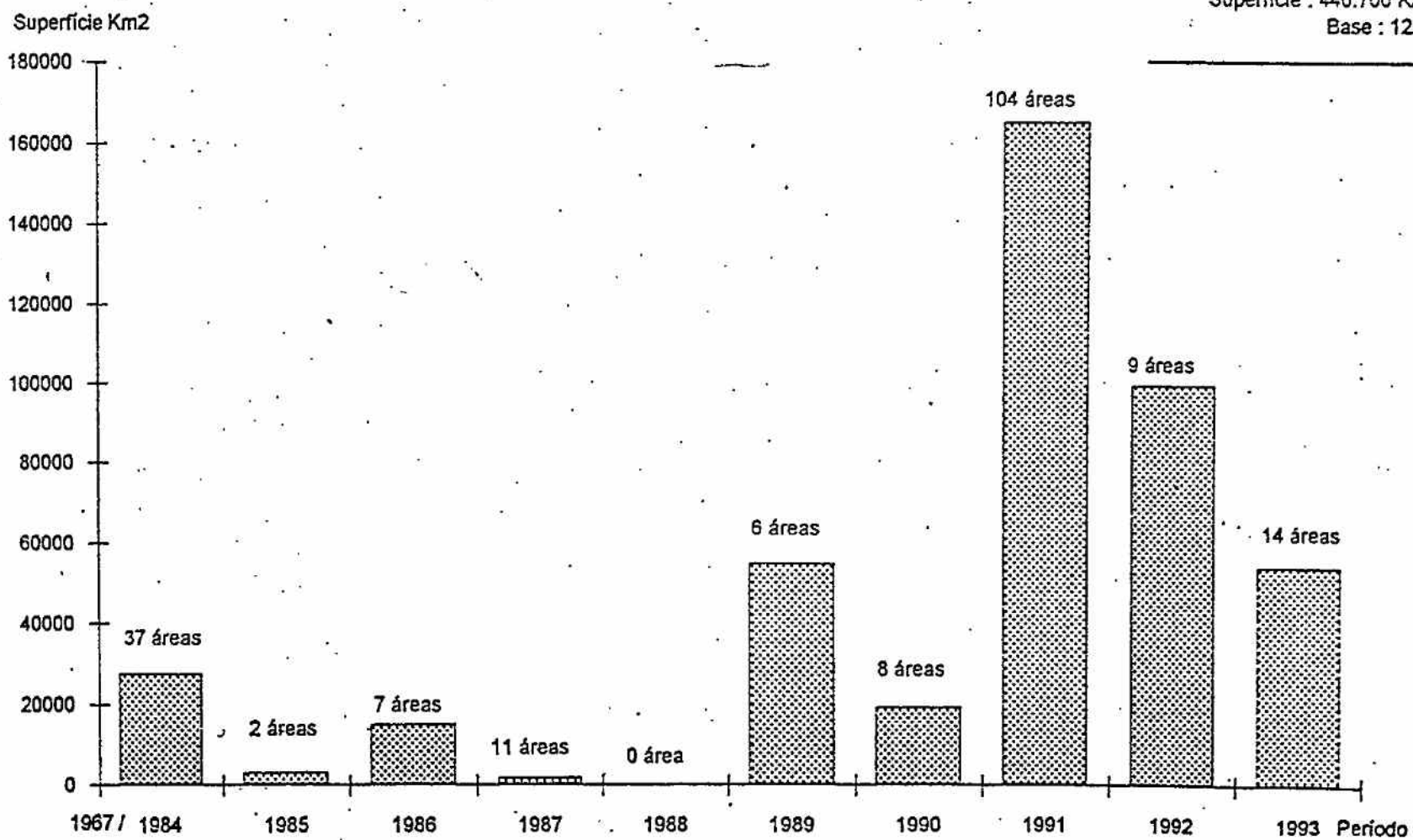
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
TERRAS INDÍGENAS
Evolução das Terras Demarcadas
(Superfície e área)

Total : 266 áreas demarcadas
Superfície: 462.625 Km2
Base : 12/93



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
TERRAS INDÍGENAS
Evolução da Homologação do Processo de Demarcação
(superfície e área)

Total : 198 áreas Homologadas
Superfície : 440.700 Km2
Base : 12/93



EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
ALTO RIO GUARÁ/PA	BEL	279.697	813	TEMBE, URUBU, OUTROS	-Exploração seletiva de madeiras: feijó, sucupira, açaranduba, pau d'arco, pau-amarelo e varios tipos de faveiros. Existe exploração pelos próprios índios que tem interesse na venda. Responsáveis: Serraria Bélen, Madeireira Capitão Poco e Jonasa. Ação repressora: Recursos apreendidos e andamento de inquérito em 1989. Impactos Ambientais identificados: grau de desmatamento elevado. FONTE: FUNAI/1989.
ALTO TURIACU/MA	SLZ	530.525	881	URUBU-KAAPOR	-Exploração de madeira em 1989, pela firma Mercantil Imperatriz. Aparentemente a comunidade não concorda com a exploração. FONTE: FUNAI/1990
ANAMBÁ/MS	AMB	2.429	4.535	GUARANI, KAIWOA	-Informação de invasão de madeireiros na área em outubro/91, denunciada pela Operação Anchieta e Prelazia Tefé. FONTE: FUNAI/1991.
APIAKA/KAYABI/MT	TGA	189.245	285	APIAKA, KAYABI	-Exploração ilegal de madeira na área, iniciada em 1989. Os índios não têm controle da área e se vêem envolvidos com roubo generalizado de madeira, principalmente na área de ampliação da reserva. FONTE: MEMO n 985/GAB/ADR TGA/11.06.92. Relatório: Exploração de madeira na área indígena Kayabi. Chefe PIN Talui - Moacir Santos.
APUCARANA/PR	LBD	5.574	589	KATINGANG	-Exploração de lenha por índios para comercialização e subsistência. FONTE: DPI/FUNAI/1991.
APYTEREWA/PA	ATM	980.000	186	PARAKANÁ	- Denúncia feita pelo Sr. Aldo sobre retirada ilegal de madeira na área. -Em 1988, 500 árvores da espécie mogno foram derrubadas, tendo como responsável Sr. Wilson N. Torres. Os índios nada receberam. Existe constante pressão e alienamento dos índios por parte dos madeireiros. Ação repressora: recursos foram apreendidos e o inquérito está em andamento (1990). -Invasão e retirada de madeira de Lei das áreas indígenas Apyterewa e Araweté e limites (corredor Xingú-Sacajá) desde (1986), pelas empresas exportadoras Perachi Ltda e Madeireira Araguaia S/A Mapinco. Estas empresas retiraram milhares de metros cúbicos de mogno até serem descobertos em abril de 1988. A retirada ilegal de madeira teve

Relatório Anual do FUNAI - 1991
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI
 COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - CODENA

PAGINA:
 DATA: 17/05/91

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
					<p>como justificativa por parte dos Srs. Perachi e Darci Xeor (gerente administrativo da Madeireira Maginco), o fato das áreas indígenas não estarem devidamente demarcadas.</p> <p>Apesar de terem sido flagrados em atividades ilegais, as empresas madeireiras se restringiram a fazer o pagamento de 34.882 OTM's correspondente a 696,46 m3 de mogno a 5 ONI/m3 às comunidades indígenas Parakanã e Araweté, descontando-se sobre este valor os gastos com o trabalho de medição e de delimitação da A.I. Apyterewa. Consta também, na região, a presença de estradas, ramais e pistas de pouso construídas pelos madeireiros.</p> <p>FONTE: Boletim ABA/10.Sem/1989 - Carlos Fausto, antropólogo/Museu Nacional. Telex n 52/ADR. Altamira/26.06.92/FUNAI</p> <p>OBS.: esta interferência atinge também a área Araweté.</p>
ARARA DO R.BRANCO/MT	CAO	122.000	150	ARARA	<p>- Retirada ilegal de madeira da área, com envolvimento das seguintes madeireiras: SERRARIA MADENORTE (PROPRIETÁRIO SR. REINALDO RUI - MENEN FURQUILHA) INDUSTRIA DE MADEIRA VILHENA (PROPRIETÁRIO SR. VALTER E SR. ROBERTÃO)</p> <p>FONTE: CI s/nr/CIMI/21.09.92</p>
ARARA/PA	ATH	301.600	82	ARARA	<p>- Extração ilegal de madeira na área para retirada de mogno. Madeireiras desconhecidas. Os madeireiros oferecem gêneros alimentícios para os índios, facilitando assim a entrada dos mesmos.</p> <p>FONTE: Telex n 29/20.04.92/ ADR Altamira.</p> <p>- Em Operação realizada em julho/93 foi constatada a presença de 1 trator</p>
ARARUOIA/MA	INP	413.800	3.768	GUAJAJARA	<p>- Exploração e comercialização ilegal de madeira com apoio dos índios, já tendo causado 04 mortes de indígenas da área devido a acidentes com os caminhões madeireiros. O total explorado de janeiro a março de 92 foi de 3.300 m3. As medidas repressoras tomadas em conjunto com IBAMA e Polícia Federal resultaram em apreensões de madeira, alguns caminhões e abertura de inquéritos, mas pela carência de verbas para continuidade dos trabalhos estas operações tiveram resultados apenas paliativos. Março/92.</p> <p>FONTE: Papeleta de Encaminhamento n 100/92/ADR Impecatriz - 21.05.92</p>
ARAVETE I. JPIXUHA/PA	ATH	985.000	104	ARAVETE	<p>- Invasão e retirada de Madeira de Lei das A.I.s Apyterewa, Araweté e limites (corredor Xingú-Bacajá desde 1986), pelas</p>

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI
 COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

FAB/IMA:
 DATA: 12/05/89

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
------------------	-----	-----------	-----------	----------------	----------------------------

empresas exportadoras Perachi Ltda e Madeireira Araguaia S/A Maginco. Estas empresas retiraram milhares de metros cúbicos de mogno até serem descobertos em abril de 1988. A retirada ilegal de madeira teve como justificativa por parte dos Srs. Perachi e Darci Kenor (gerente administrativo da Madeireira Maginco), o fato das áreas indígenas não estarem devidamente demarcadas.

Apesar de terem sido flagradas em atividades ilegais, as empresas madeireiras se restringiram a fazer o pagamento de 34.802 DM's correspondente a 690,40 m³ de mogno a 5 DM/m³ às comunidades indígenas Parakanã e Araweté, descontando-se sobre este valor os gastos com o trabalho de medição e de delimitação da A.I. Apyterewa.

Constata-se na região a presença de estradas, ramais e pistas de pouso construídas pelos madeireiros.

FONTE: Boletim ABA/10.Sem/1989 - Carlos Fausto, antropólogo/Museu Nacional.
 OBS.: esta interferência atinge também a área Apyterewa.

ARIPUANÃ/MT	CAO	750.649	132	CINTA-LARGA	- Extração de madeira de lei, causando grande degradação ambiental. Principais agenciadores da venda de madeira: - Sr. Célio Gomes Henrique (Celião) Arapuanã/MT; - Dita Matina (Ita), Cacoal/RO; - Pará (Parazinho) e Moacir, Vilhena/RO. Estas pessoas têm a função de comprar a madeira e repassá-la para as grandes madeireiras, entre elas a MADEIREIRA CROSSETO, de Vilhena/RO. FONTE: CT s/nr/DIPI/21.09.92
-------------	-----	---------	-----	-------------	--

AVA-GUARANI OC01/PR	GPB	232	215	AVA-GUARANI	-Em 1987, foi autorizada por Itaipu, a retirada da madeira existente dentro do reservatório formado pela UHE. No mesmo ano, um contrato particular de compra e venda de madeira foi acordado e assinado entre a FUNAI e a Serraria Heitor. Segundo Relatório de vistoria realizada na reserva indígena em 1987 a madeireira vencedora da licitação efetuada pela FUNAI, não iniciou os trabalhos de retiradas das madeiras. Neste mesmo relatório consta que estava havendo desmatamento em 5 locais, e extração de madeira acima da linha d'água. A quantidade de madeira a ser extraída seria 84 m ³ , considerando-se 2 m ³ , por família. FONTE: FUNAI/1987
---------------------	-----	-----	-----	-------------	--

BACAJÁ/PA	ATH	192.126	218	XIKRÍH	-Exploração de mogno em março de 1989, com interesse dos índios na comercialização. Responsável: Eurípides Prudêncio de Moura.
-----------	-----	---------	-----	--------	---

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
					<p>Ação repressora: advertência em 1.989 ao responsável para que suspensas as atividades.</p> <p>FONTE: FUNAI/1989</p> <p>-Os Radiogramas 237/238 de 13.07.93 procedente da ADR de Altamira relata que o Sr. Angelia encontra-se com máquinas e equipamentos a 10 km da aldeia Bacajá exercendo o alicionamento dos Índios para retirada de madeira da área.</p> <p>FONTE: Fax nr. 436 ADR Belém/DFU/93 de 20.07.93</p>
BARÃO DE ANTONINA/PR	LBD	3.751	359	XATINGANG	<p>-Exploração de eucalipto pela própria comunidade. Não houve ação repressora.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
BARRA VELHA/BA	ENP	8.627	1.082	PATAXÓ	<p>-Exploração de madeira com a anuência de alguns Índios. É desconhecida a quantidade extraída.</p> <p>Ação repressora: FUNAI, juntamente com IBAMA e Polícia Federal, fizeram a apreensão de grande quantidade de loras, sendo solicitado a abertura de inquérito. No entanto, a madeira apreendida que ficou na A.I., foi roubada.</p> <p>Impactos Ambientais Identificados: corte da floresta de Mata Atlântica</p> <p>-Assédio de madeireiros piratas à comunidade indígena Pataxó das aldeias Barra Velha e Boca da Mata, a fim de retirar madeira do Parque Monte Pascoal. Risco de incêndio na área de preservação da Mata Atlântica.</p> <p>Índios reivindicam providências da FUNAI através de projeto de subsistência elaborado pela CPA em 1989.</p> <p>FONTE: Telex 2653/6a.SUER de 20.12.91</p>
CACH. SECA IRIRI/PA	SAIH	768.000	35	ARARA	<p>-Desde 1986 existem indícios de exploração de madeira.</p> <p>Em 1989 houve um princípio de retirada. Responsáveis: Srs. Wilson e Serafina de Marabá e Madeireira Banachi.</p> <p>Estima-se que dentro da área encontram-se mais de 300 árvores da espécie mogno cortadas e abandonadas no local de derrubada.</p> <p>Ação repressora: feito o levantamento em função das denúncias em 1989, por equipe FUNAI/IBAMA que deveria apresentar relatório em Janeiro/90.</p> <p>Impactos Ambientais Identificados: imagens de satélite demonstram avançada devastação da AI.</p> <p>FONTE: CI.No.360/DAF/4a.SUER/91/EM 14.07.91</p>

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
CACIQUE DOBLE/RS	PFB	4.426	442	KAIWANG E GUARANI	-Extração de madeira por não índios. Existe projeto tramitando junto ao IBAMA para liberação de 250 m3 de madeira desvitalizada em permuta por 19 casas prontas. Já foram liberados 50 m3 e construídas 03 casas. FONTE: DPI/FUNAI/1991
CANA BRAVA/GUAJARA./MA/BDC		137.329	3.143	GUAJAJARA	-Existem informações sobre a venda de madeira pelos próprios índios. FONTE: DPI/FUNAI/1991
CARAMURU PARAGUAS/BA/CEIP		36.000	1.449	PATAXO	-Extração de madeira de lei com anuência dos índios, que a comercializaram por valores irrisórios. Os índios enviaram proposta aos madeireiros solicitando um carro e Cr\$ 150.000.000,00, mas a proposta não foi aceita. Foi feita nova proposta pedindo 150 cestas básicas, um carro e Cr\$ 15.000.000,00. A proposta foi aceita e os madeireiros pagaram no dia 18.12.92. Foi realizada vistoria nos caminhões e estes não estavam autorizados pelo IBAMA. Duas madeireiras eram oriundas de duas fazendas que se encontram em processo de litígio. ACAO REPRESSORA: IBAMA multou e abriu processo contra fazendeiros. MADEIREIRAS: SERRARIA MADEIREIRA VENTURIN LTDA e outras até o momento desconhecidas. FONTE: Telex n 85-80/31.12.92/ ADR. Eunaópolis Telex n 42/ ADR. Eunaópolis/21.12.92 -Denúncia da Comunidade Indígena sobre desmatamento da mata atlântica por fazendeiros numa média de 4 caminhões diários carregados por toras. FONTE: CT S/N CIMI de 25.11.92
DENTI/AM	RBR	998.400	361	DENTI	Invasão de madeireiros, que vêm derrubando grande quantidade de madeira nobre e explorando madeira de goma elástica e não elástica. Com a cheia dos rios amazônicos, essa começa a ser escoada. Os índios não tem como impedi-los e temem a destruição das riquezas naturais de seu território. FONTE: Telex nr. 007/Manaus/03.06.92/FUNAI Informação nr. 002/CAD-DID/DAF/93 - 11.01.93
ESCONDIDO/MT	CAO	169.139	40	ERIKPAISA	- Ofício encaminhado à FUNAI pela Procuradoria Geral da República, solicitando providências quanto a invasão de madeireiros e grileiros em A.I.

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
					<p>A FUNAI encaminhou o ofício à administração regional solicitando informações detalhadas.</p> <p>- O Sr. Egon Pudell, Ex-Deputado Federal, pelo Paraná, está montando uma serraria dentro da Área. Verifica-se também a existência de outros pretensos proprietários da área que estão retirando madeira ilegalmente inclusive aos domingos. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VALDOMIRO BUSSALARO - SADDI ROMANI - ADE ALECIO - JOSE ANTONIO JUNQUEIRA VILLELA - VALMOR BIANCHI - RICARDO MARCON <p>FONTE: FUNAI CI 5/Rr./ CIHI/RO/21.09.92</p>
FAZENDA BAHIANA/BA	ENP	308	216	PATAXÓ	<p>- Exploração de madeira, tendo como responsáveis os madeireiros do Município de Cananabu/BA. Um grupo de índios tinha interesse na venda de madeira.</p> <p>Ação repressora: parte da madeira foi apreendida em uma serraria da cidade de Cananabu. Os responsáveis foram autuados.</p> <p>Impactos Ambientais identificados: degradação da Mata Atlântica.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
GOVERNADOR/HA	IMP	41.644	585	GAVIÃO, GUAJAJARA	<p>- Retirada ilegal de madeira.</p> <p>FONTE: TELEX NR. 043/172/FUNAI/1992</p>
GUARITA/RS	PFB	23.406	3.929	KAIINGANG E GUARANI	<p>- Exploração de madeira por índios e não índios. Ação repressora - instauração de inquérito e apoio da Polícia Federal e IBAMA na fiscalização.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
IBIRAMA/SC	XAP	14.156	1.150	XOKLENG, QUAR, XAING.	<p>- Exploração de madeira tendo como responsáveis os índios e os Srs. Aristófanes Faustino Criri, Néllis Criri, Voablê Néllis e Genésio Ayres Marchetti, que estão com processo correndo na 2ª. varra criminal.</p> <p>Existe ação popular tramitando na Justiça Federal de Florianópolis, movida pela Acaprensa e Fátima contra a comunidade indígena e FUNAI.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
IGARAPÉ LAJE/RO	GJM	107.321	233	PAKAA-NOVA	<p>- Exploração de madeira em 1987. Nesta época 20 m³ foram apreendidos.</p> <p>A ADR está solicitando autorização para alienar esta madeira, dizendo que a mesma já foi liberada para os índios pelo Juiz federal.</p>

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
------------------	-----	------------	-----------	----------------	----------------------------

FONTE: DPI/FUNAI/1991

IGARAPÉ LOURDES/RO	CAO	185.534	446	GAUÍRO	<p>-Exploração de mogno, cerejeira, ipê e cedro em 1989, tendo como responsável a firma Brasil Central Comércio de Madeiras Ltda., com quem a comunidade firmou contrato em 12.05.89.</p> <p>No contrato, a firma se compromete a esplanar no mínimo 5.000 m³ no ano de 1989, pagando pelo mogno NCZ\$ 30,00/m³, cerejeira NCZ\$ 18,00/m³, cedro NCZ\$ 15,00/m³ e ipê NCZ\$ 06,00/m³, reajustando em 30% estes preços de 90 em 90 dias e dando uma FORD F-4.000 ano 85/86, como sinal do negócio.</p> <p>Em 1991, não houveram informações sobre a renovação dos contratos anteriores, porém acordos não formais entre indígenas e as madeireiras continuaram existindo.</p>
--------------------	-----	---------	-----	--------	---

Impactos Ambientais identificados: exploração seletiva extinguiu o mogno e a cerejeira.

Atualmente os índios solicitam a venda de madeira que se encontra derrubada, alegando necessidade de recursos para assistir à comunidade.

FONTE: DPI/FUNAI/1991

INDIANÓRA/RS	PFB	2.841	444	KAINGANG	<p>-Em 1989, houve saída ilegal de madeira desutilizada.</p> <p>-Ação repressora: os infratores foram punidos pelo IBAMA e os processos tramitam na Polícia Federal.</p>
--------------	-----	-------	-----	----------	--

FONTE: DPI/FUNAI/1991

IVAI/PR	GPB	7.306	707	KAINGANG	<p>-Extração de madeira tendo como responsável a Serraria Estrela do Sul.</p> <p>Ação repressora: pedido e abertura de inquérito</p>
---------	-----	-------	-----	----------	--

FONTE: DPI/FUNAI/1991

KANPA RIO ANÓNEA/AC	RBR	87.205	400	KANPA	<p>Em julho 1987 a Madeireira Canfil e Filhos invade a área. Denúncias foram feitas ao IBAMA, FUNAI e Procuradoria Geral da República. A madeira saiu da área e foi apreendida pelo IBAMA (existe processo na Justiça). Além disso, a presença de famílias de posseiros explorando madeira dentro da área, levou os índios a fazerem novas denúncias.</p>
---------------------	-----	--------	-----	-------	---

Ação repressora: foram enviadas missões à área do Rio Anónea. A 1ª, em Julh de 90, composta pela FUNAI/Polícia Federal/um membro do Exército. A 2ª, em fevereiro de 1991, composta pela FUNAI/IBAMA/Polícia Federal. Ambas concentraram suas ações principalmente na proibição do corte de madeira na área.

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
					<p>Possesores continuaram cortando a mata. Índios apreenderam madeira tirada e querem vender para fazer melhorias na aldeia. Em setembro de 91, nova missão composta pela FUNAI/IBAMA/PF/PN, vai a área, indeniza os possesores e esclarece a situação ilegal de se vender a madeira.</p> <p>Em fevereiro 92 se tem notícia que ainda permanecem 05 famílias de possesores na área e que os 154,052 m3 de madeira (mogno, cerejeira e cedro) desvalorizada, apreendida pelos índios, medida na última missão, foram roubados pelos possesores que deixaram a área. Não existe mais corte de madeira.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1992</p>
KAPINAWÁ/PE	GRH	12.260	354	KAPINAWÁ	<p>- Exploração ilegal de madeira, por índios e não índios.</p> <p>FONTE: TELEX N 032/ADR GARANHUNS/92 - 14-7-92</p>
KARARAUÓ/PA	ATH	224.000	27	KARARAUÓ	<p>- Solicitação da firma PNF - Produtos Naturais Florestais LTDA, para extração de folha de Jaborandi na área, com aval dos índios da comunidade.</p> <p>FONTE: Papeleta de encaminhamento da ADR, Allanira n 047/ADRA/92 - 16.04.92</p>
KAYAPÓ/PA	RDC	3.284.005	1.823	KAYAPÓ	<p>- Comunidade do PIN Borotire firmou contrato com madeireira SEBBA S/A em Out/83, com assistência da FUNAI. Tal contrato foi renovado 05 vezes, através de termos aditivos, perdurando até 1987. Foram comercializados 104.453 m3 de mogno.</p> <p>- Comunidade do PIN Kitrelus negocia diretamente com as madeireiras que atuam na região. Destaca-se a empresa Indústria e Comércio de Lâminas N.S. Aparecida.</p> <p>- Comunidade do PIN Kubenkrankrein firmou contrato com a Serraria Sul do Pará. Até Dez/89 foram retirados 7.500 m3 de madeiras novas.</p> <p>- Comunidade do PIN Kubenkrankrein firmou contrato com a Indústria e Comércio de Lâminas N.S. Aparecida em 1983, com assistência da FUNAI. Tal contrato foi renovado 05 vezes através de Termos Aditivos, perdurando até 1989. Foram comercializados 53.192 m3 de mogno. Como parte do acordo foram doados à comunidade 01 aeronave, 01 casinhão, máquinas e motores, construção de 18 residências, manutenção de veículos além de formação de pastagens.</p> <p>- Exploração seletiva de mogno, tendo como responsáveis MADEIREIRA FERREIRA, contrato firmado com a comunidade para retirada de 12.000 m3 em 1987; Srs. Nepe Sião e Burequinha/ MADEIREIRA BAHNACH LTDA, contrato firmado com a</p>

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PAGINA: 19
DATA: 17/05-5

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/LF	ADR	SUPERF. ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					<p>comunidade para retirada de 12.000 m3 em 1989; Sr. Hélio Castano/MADEIREIRA CAMPOS ALTOS, contrato firmado com a comunidade para retirada de 04 m3 em 1989; MADEIREIRA ITA e JUARI.</p> <p>Esses contratos foram lesivos aos índios por serem enganosos em dois pontos básicos, a saber: o volume de madeira retirado sempre foi superior àqueles especificados nos acordos; o valor de comercialização de madeira linha por base preços bem inferiores aos do mercado.</p> <p>Atualmente direção da FUNAI vem envidando esforços em conjunto com outras entidades governamentais e não governamentais, com o objetivo de apresentar à comunidade Kayapó alternativas de auto-sustentação, que não a comercialização de madeira.</p> <p>-Impactos ambientais identificados: grande devastação da área com reflexos, por vezes irreparáveis, ao meio sócio ambiental; perda do patrimônio indígena; desintegração social; mudança de hábitos; obstrução dos cursos d'água formando focos de doenças endêmicas; aparecimento de novas patologias; escassez de caça.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
KIRIRI/BA	PAV	12.300	1.047	KIRIRI	<p>-Vegetação devastada devido a exploração de madeira por índios e não índios.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
KOATIQUENO/PA	ATH	389.394	60	ASSURINI	<p>-Exploração de madeira em 1988.</p> <p>FONTE: FUNAI/1989</p> <p>-Radiograma nr. 237 de 13.07.93/ADR de Altavira rejata que empresas madeireiras atuavam no Igarapé Lage. Madeireira Iupar comprou do Sr. Wilson 400 árvores de mogno.</p> <p>FONTE: FAX nr. 436/ADR Belém/DFU/93 - 20.07.93</p>
KRIKATI/MA	IKP	146.000	470	KRIKATI, GUAJAJARA	<p>-Retirada ilegal de madeira, sem o consentimento dos índios. A ADR de Imperatriz/MA notificou a direção local do IBAMA da região de Montes Altos. FUNAI e IBAMA realizaram operação para fiscalização na área. Em 03.06.92 foram apreendidos 490 toras de Aroeira, 02 motosserras e 07 machados.</p> <p>FONTE: Relatório Mensal/ADR/FUNAI/1992 Telex n 18/Imperatriz/ 08.06.92/FUNAI.</p>
LAGO DO BERURI/AM	MAO	4.600	120	TIXUNA	<p>-Extração de madeira sem anuência dos índios.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
LIDEIRO/RS	PFB	4.565	920	KATINGANG	<p>-Está em fase final de execução um projeto de</p>

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PAGINA: 20
DATA: 17/05/92

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					<p>BOGASK, - SR. SEBASTIAO BRONSK CANDIDATO A PREFEITO EM PONTES E LACERDA. Residentes em Coudoro-MT</p> <p>FONTE: FUNAI/1987 CI n 0109/SP/IMA/Adr Vilhena/92 - 24.07.92 Telex n 039/29.12.92/ ADR. Vilhena</p>
MONOAI/RS	XAP	14.910	2.400	KAIINGANG E GUARANI	<p>-Em 1987, houve uma invasão de aproximadamente 1.500 agricultores em concordancia com alguns indigenas, para desenvolver atividade agrícola e extração de madeira numa área de cerca de 800 ha. A FUNAI, juntamente com a Polícia Militar e Civil de Monai, retirou os invasores e houve a instauração de Inquéritos Policiais. Comercialização de lenha picada, no-de-punho e lenha em metro (para indústrias), por índios.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
PALHAS/PR/SC	XAP	2.944	770	KAIINGANG	<p>-Exploração de madeira (palanques e lenha) comercializado na região, por não-índios.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
PARABUBURE/MT	XAV	224.447	2.616	XAVANTE	<p>-Exploração de madeira em outubro de 1991, nas aldeias Parabubure, Campinas e Santa Cruz, realizada por não índios, sendo comercializada nas proximidades da A.I.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/91</p>
PORTO LINDO/MS	AMB	1.650	1.600	GUARANI NIANDEVA	<p>-Fretensão de venda de madeira desvitalizada para construção de Poço Artesiano e instalação de energia e Escola.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1993.</p>
PO.DO ARIQUANÁ/RO/MT/CAO		1.603.246	104	CINTA LARGA	<p>-Em Mar/87 foi formalizada, através de contrato entre FUNAI e a Madeireira Brasforest, a retirada de 40.000 m3 de mogno.</p> <p>- Denúncia feita pelos srs. Pedro Silva e José Silva, agente florestal do IBAMA, informando que o índio Roberto Carlos Cinta Larga, vem retirando ilegalmente grande quantidade de madeira de lei e vendendo para o sr. Moacir K. Batista que por sua vez repassa para a madeireira Bernet.</p> <p>Solicitam que a FUNAI, DPF e IBAMA, façam uma fiscalização surpresa na área.</p> <p>-A madeira está sendo retirada nas proximidades do Rio 21 de outubro distante 30 km de Juina.</p> <p>FONTE: Telex n 190/n 150/ 03.07.92 - ADR Cuiabá. Telex n 03/300/07.07.92 - ADR Cuiabá</p>
BUEINHADAS/PR ✓ OK	GPR	3.001	327	KAIINGANG	<p>-Extração ilegal de madeira, tendo como responsável o Sr. Lavonir Costa. Foi extraído 10</p>

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF ADR SUPERF.ha POPULACAO GRUPO INDIGENA DESCRICAO DA INTERFERENCIA

m3 de Peroba.
Ação repressora - Pedido de abertura de inquérito.
-Extração de lenha e palanques pelos Índios para comercialização.

FONTE: DPI/FUNAI/1991

RIO BRANCO/RO PVH 236.137 306 MAKURAP, TUPARI

-Extração ilegal de madeira na área.
Em época chuvosa a extração tinha uma média de 20 m3 diários, passando a ter depois da estiagem, cinco cargas de madeira por dia, aproximadamente, 1500 m3.
Foi feita denúncia ao IBAMA, mas este alega falta de tempo para qualquer operação desta natureza.

-Exploração de Mogno e Cerejeira pela empresa Brasil Central Comércio e Madeiras LTDA., com quem a comunidade firmou contrato em 1989. Nesta época já havia aproximadamente 5.000 m3 de madeira derrubada, decorrente da formalização de contrato entre FUNAI/Gestão Jucá e a madeireira NOROESTE, em SEI/87.

No contrato o preço do mogno seria de NCZS 35,00 e da cerejeira de NCZS 22,00 sendo um reajuste de 30% feito de 90 em 90 dias. Sem informações atualizadas.

O atual entendimento da FUNAI é contrário a exploração de madeira em terras indígenas, em total consonância com a Legislação Vigente.

Consequências ambientais - Retirada de madeira nas margens esquerda e direita do Rio Branco.

-Atualmente 45% da área encontra-se degradada devido a exportação madeireira de 1986 a 1991, sendo estimado num volume de 100.000 m3. Devido a exploração irracional da madeira, indaunas rodovias e trilhas foram abertas.

FONTE: Relatório realizado pela FUNAI/SEDAM/CINI/ SET/91.

MADEIREIRAS:

- FUZARI - Alta Floresta D'oste
- MERIDIONAL - Alta Floresta D'oste
- EVILASIO - Nova Brasilândia D'oste
- MELHAR - Alta Floresta D'oste
- TUCANO - Alta Floresta D'oste
- CEZAR PAULISTA - Alta Floresta D'oste
- SINCORADER - Alta Floresta D'oste
- LUIZ PASSAMANI - Nova Brasilândia D'oste
- NAPOLI - Nova Brasilândia D'oste.

FONTE: Relatório do Simpósio: Ind. e Min. em Área de Preservação Permanente/FUNAI/1991.

RIO DA VARZEA/RS ✓ PFB 16.100 265 KAINGANG

- Solicitação da Administração Regional de passo

CR

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
------------------	-----	-----------	-----------	----------------	----------------------------

Fundo/FUNAI para utilizaco de madeira desvitalizada, correspondendo a 170 m³. localizada dentro da lavoura dos indios. A madeira seria serrada pela empresa Comal - Comrcio de Madeira LTDA e receberia da FUNAI 30% da mesma a ttulo de pagamento.

O IBAMA autorizou, porcs a CODEMA/FUNAI e a CGPE deram parecer contrrio o acordo por este caracterizar a comercializaco de madeira e tal procedimento poderia abrir precedentes, correndo risco de ser um incentivo para futuras derrubadas. A FUNAI no tem respaldo legal para a assinatura de contratos referentes a exploraco de madeira, de acordo com o artigo 231 pargrafo 6 da Constituico Federal.

A FUNAI pediu parecer ao IBAMA e este sugeriu abertura de licitaco, porcs, no foram apresentados nmero de propostas suficientes para garantir a legitimidade do certame, demonstrando assim, necessidade de proceder nova licitaco que por forca da Lei n 4771/65 e Decreto-Lei n 2.300/86 seria o Leilo.

No parecer da procuradoria Jurdica/FUNAI, declara-se nulo o procedimento de licitaco por no ter havido o mnimo de 03 propostas, e na modalidade Carta-convite ter sido adequada.

FONTE: Processo ARPA n 073/91-17 - 30.12.91

RIO NEQUENS/RO	CAO	105.250	83	MAKURAPI, SAKIRABIAR
----------------	-----	---------	----	----------------------

-Em Ago/87 foi formalizada atravcs de contrato entre FUNAI/gesto Juc e a madeireira INDAL, a retirada de 10.000 m³ de mogno. Em set/87, atravcs de contato com a madeireira NEML, foram retirados 5.000 m³ de mogno.

Benefcios auferidos pelos indios - 01 Toyota, construco de rodovias, 01 mini-usina hidrelctrica, 01 enfermaria, armazm e manuteno da comunidade na vigncia do contrato.

Contrato foi interrompido em 30/05/88 e o volume de madeira extrado  desconhecido.

Em decorrncia da extraco 80% da rea foi agredida devido a exploraco ilegal de madeira, provocando extinco local de fauna e flora. Estima-se que foram retiradas ao longo de 09 anos (1982-1991) mais de 300.000 m³ de madeiras nobres.

O atual entendimento da FUNAI  contrrio a exploraco de madeira em terras indigenas, em total consonncia com a legislao vigente.

FONTE: Relatrio da Misso de Desintruso da A.I. Rio Nequens/FUNAI/SEDAM/CIMI/1991

MADEIREIRAS:

- HELPAR (Rolim de Moura)
- Jos Teixeira (fazendeiro) - Pimenta Bueno
- INCOMADE - Pimenta Bueno
- JACANHIM - Pimenta Bueno
- LAURAMA DO NORTE - Pimenta Bueno
- INASSU - So Paulo

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
<p>FORTE: Relatório do Simpósio: Mad. e Min. em Áreas de Preservação Permanente/FUNAI/1991.</p>					
ROOSEVELT/MT/RO	CAO	238.826	386	CINTA LARGA	<p>-Presença de madeireiros desde 1985, sendo eles: José da Mercantil (empresário) Espigão D'oste; Antônio Balbinotti (madeireiro) Espigão D'oste; Celso Balbinotti (madeireiro) Espigão D'oste; Sebastião Fiorotti (madeireiro) Espigão D'oste; Luiz Turatti (madeireiro) Espigão D'oste; INCOHADE - Pimenta Bueno.</p> <p>FORTE: Relatório do Simpósio: Mad. e Min. em Área de Preservação Permanente/FUNAI/1991.</p> <p>-Em Operação realizada no Município de Espigão D'oste/RO no período de 28/86 a 23/87 foram apreendidos 418 m3 de toros de mogno, cerejeira, 08 caminhões, 2 tratores além da detenção de 13 pessoas envolvidas em inquérito policial.</p> <p>FORTE: Ofício nr. 238/93/PR/RO-GAB/13.07.93 Relatório S/nr/SEDAM/mês 10/92</p>
SANGR. VOLT. GRANDE/MT/ BGS		188.288	755	BORORO, XAVANTE	<p>-Vem ocorrendo desmatamento na Fazenda Buriti 81, de Poxoréu/MT, de propriedade do Sr. Tarciso Antônio Geberl e outros. O local é área de preservação permanente conforme o código florestal, por posicionar-se à margem de uma lagoa denominada Encantada. Esta faz limite com a Reserva Indígena que apresenta alta produtividade pesqueira, utilizada pelos índios desde tempos imemoriais. Além das consequências ecológicas provocadas pelo desmatamento, vem sendo utilizado agrotóxicos (herbicidas, fenoxiácidos, clorados) para o plantio da monocultura de soja, a contaminação dos mananciais, bem como, da lagoa.</p> <p>FORTE: CI No. 025/ADR/CURITIBA/FUNAI/1992</p>
SÃO JERÔNIMO/PR	LBO	1.339	251	KAIANGANG	<p>- Estrada ligando São Jerônimo da Serra à Terra Nova, efetuada pelo Governo do Estado, através do programa de microbacias, passando na divisa da área, com aproximadamente 2 km de extensão. Trata-se de um desvio provisório para contenção de erosão na estrada principal.</p> <p>FORTE: CI n 143/SPMA/ARLO/92 - 01.07.92.</p>
SARARÉ/MT	VLH	67.428	66	HANAIRISU	<p>-Extração de madeira pela Madeira Trevo Ltda., com quem a comidade firmou contrato. A madeireira não cumpriu o que lhe cabia, ou seja, 19 km de estradas. O volume extraído foi de 573,00 m3. E o contrato foi suspenso por ser ilegal.</p> <p>Não existem mais contratos com madeireiros, porém o roubo de madeira continua, principalmente na região NORDESTE da área. É sabido que em Mar/92 retiraram 14 caminhões, o que dá aproximadamente 200 m3 de mogno.</p>

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					-Existe inquérito policial, correndo desde 1989, contra o Sr. Sebastião Bronski, que retirou aproximadamente 7.000 m3 de mogno. Funai e polícia Federal realizaram deslocamento na área, objetivando flagrar madeireiros, porém não obtiveram resultados esperados. FONTE: DPI/FUNAI/1992
SASSORO/MS	APB	1.923	1.477	GUARANI KAYOWA	- Área Indígena em litígio. Venda de madeira na ausência da comunidade. FONTE: DPI/FUNAI/1993
SERRA MORENA/MT	CAO	147.836	97	CINTA-LARGA	- Retirada ilegal de madeira na área, realizada pelos Srs. Hermes, Gilberto e Rui, com autorização das lideranças indígenas (Cacique Lampião). Segundo informações de agentes do CIMI, são retirados diariamente 40 caminhões de madeira de lei, estivados em 350 a 400 metros cúbicos. AS madeireiras responsáveis são: - MADEIREIRA VERDAM - SERRARIA CINTA-LARGA - MADEIREIRA SÃO VALENTIM - MADEIREIRA LOPES - MADEIREIRA BIANCHI - MADEIREIRA BERNEK - MADEIREIRA CABIXI - MADEIREIRA REZIERI FONTE: CI S/N / CIMI/RO/21.09.92 Relatório de Viagem/PIN Serra Morena 25.05.92/FUNAI.
SERRA MORENA/MT	CAO	147.836	177	CINTA-LARGA	- Grande invasão de madeireiros na área. Segundo informações de agentes do CIMI, são retirados diariamente 40 caminhões de madeira de lei, estivados em 350 a 400 metros cúbicos. As madeireiras responsáveis são: - MADEIREIRA VERDAM - SERRARIA CINTA-LARGA - MADEIREIRA VALENTIM - MADEIREIRA LOPES - MADEIREIRA BIANCHI - MADEIREIRA BERNEK - MADEIREIRA CABIXI - MADEIREIRA REZIERI FONTE: CI S/HR. /CIMI/RO/21.09.92
SETE CERROS/MS	AMB		238	GUARANI KAYOWA	-Extração de madeira na área em litígio pela Empresa SATIN/SA, por prováveis Brasiguaios. FONTE:DPI/FUNAI/1993
SETE SETEMBRO/RO/MT	CAO	248.147	551	SURUI	-Presença de madeireiras desde 1988, sendo elas: Bralha Azul (Cacoi);

EXPLORACAO FLORESTAL

25

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					Imperador (Cacoal); EGP Fenix (Espigão D' oeste); Espirito Santo (Cacoal); Imatal (Cacoal); Meridional (Cacoal); Sebastião Fioriti (Empresário-Espigão D' oeste). FONTE: Relatório do Simpósio: Mad. e Min. em Áreas de Preservação Permanente/FUNAI/1991.
SORORO/PA	MAB	26.257	142	AIKENAR	- Exploração de madeira por não índios para comercialização. FONTE: DPI/FUNAI/1991
TRINCHEIRA BACAJA	ATH			XICRIN E KARARAO	- Acordo entre índios e Madeireira Coesa, para retirada de madeira na área. FONTE: Telex n 03/Altamira/06.08.92
TRINCHEIRA BACAJA/PA	ATN	1.655.000	218	XIXRIN E KARARAO	- Extração ilegal de madeira na área, feita pela firma COPAJA com anuência do índio Tucum Kaiapó. FUNAI, formou equipe com servidores e 03 agentes do IBAMA a fim de verificar real situação da área. FONTE: CI nr. 016/ADRA/93 - 11.02.93
TRINCHEIRA BACAJA/PA	ATN	1.655.000	218	XICRIN, KARARAO	- Retirada ilegal de madeira da área com anuência dos índios. Responsável: MADEIREIRA COESA. FONTE: Relatório sobre a viagem às áreas indígena Apiterewa e Trincheira Bacajá - ADR. de Altamira 07 a 28 de agosto/92.
TUBARÃO LATUNDE/RO	VLH	116.613	160	AIXANA, LATUNDE	- Em Jul/87 foi formalizada, através de contrato entre FUNAI e Madeireira Serdil a retirada de 26.000 m3 de mogno. - No mês 06/89 a comunidade indígena firmou contrato com um senhor de nome Lázaro, para retirada de madeira. Não se sabe a quantidade retirada. - No mês 09/91 o Infrator Alcides Cerioli invadiu a área indígena e retirou 104 m3 de mogno. A madeira foi apreendida e está no pátio da casa do índio. FONTE: FUNAI 1987 CI 0109/92/SPIHA - 24.07.92/Adr Vilhena. FONTE: FUNAI/1987
UMUTINA/MT	TGA	28.120	252	BARBADOS, PARECI	- Lideranças da Comunidade Indígena umutina solicitam autorização para comercialização de madeira, a fim de adquirir uma viatura que eles consideram de extrema necessidade para a comunidade, visto que seus filhos estudam longe e estão sendo prejudicados pela falta de transporte.

EXPLORACAO FLORESTAL

26

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
------------------	-----	-----------	-----------	----------------	----------------------------

FONTE: Proc. ADR TGA/nr. 002/92 - FUNAI

URU-EU-WAU-WAU/RO	GJK	1.867.118	117	URU-EU-WAU.URU-PAIN	
-------------------	-----	-----------	-----	---------------------	--

-1a. Etapa Operação Flora Viva/91, no limite sul da área, região denominada Bom Princípio - Cautario, constatou-se:
 01 serraria de médio porte, incrementada com uma serra-fita e um pica-pau devidamente legalizada pelo IBAMA; 02 fazendeiros com 1.500 bovinos pleiteando 4.000 ha da área; 62 casas de posseiros; mercearia para abastecimento da população garimpeira sediada no local; equipamentos para extração de ouro; 20 garimpeiros à margem do Igarapé Cigana usando mercúrio; área desmatada de 20 ha com 15 barracos construídos; 03 trabalhadores retirando madeiras nobres com uma área de 10 ha desmatado, 400 m3 de madeira esplanada, 02 duas moto-serras e uma pick-up Toyota; 200 m3 de madeira de lei esplanada, encontrada mais no interior da região ao final de estrada carroçavel aberta por madeireiro.

-2a. Etapa Operação Flora Viva/91, constatou atuação irregular da madeireira Catâneo, que causou os seguintes danos: desmatamento por abertura de estradas, clareira e extração de madeira num total de 1609,3609 m3 de fustes relativo às espécies exploradas e 392,2034 m3 relativos ao volume total das toras encontradas nos pátios de estocagem; implantação de estrada de 9.500 metros de comprimento por 14 m de largura, correspondendo a uma área de 13,3 ha da A.I.; assoreamento de seis Igarrapés e três barreiros; compactação dos solos numa área total de 19,24 ha.

Em tramitação os processos legais existentes para o cumprimento da Legislação Ambiental visando a recuperação da área degradada e o ressarcimento pelos danos causados.

-3a. Etapa Operação Flora Viva/91, no limite leste da área, região denominada Alto Jaru - linha 621, constatou-se a presença de varadouro com extensão variando entre 20 e 50 Km no interior da A.I., barraco onde acampavam 06 trabalhadores braçais encarregados da derrubada de madeira.

FONTE: Operação Flora Verde/Relatório FUNAI/A.I. URU-EU-WAU-WAU/1991

- Denúncia de aliciamento de índios e roubo de madeira a leste e sul da área.

FONTE: telex nr. 055/GAB/ADR PVH/08.06.93

VALE DO GUAPORÉ/MT ✓ VLH	242.593	344	NANBIKWAR.MANAIRISSU	
--------------------------	---------	-----	----------------------	--

-Extração de mogno e cerejeira pela Semionatto & Semionatto LTDA., (Madeireira Por-do-Sol), com quem a comunidade firmou contrato em 01.10.87, com a anuência da FUNAI/Gestão Juca.
 Segundo o contrato, a madeireira recuperaria

EXPLORACAO FLORESTAL

27

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					<p>pontes e estradas. Extrairam o volume de 709.136 m3 e o contrato foi suspenso em 25.11.87, por ser ilegal.</p> <p>Devido a suspensão do contrato, a madeireira não cumpriu o acordo, e nem pagou a madeira retirada, alegando que está sub Judice.</p> <p>-Também em Set/87 foram firmados outros contratos entre a comunidade e as madeireiras MEHL e Várzea Grandense, que retirariam respectivamente 22.000 m3 e 55.000 m3 de madeira.</p> <p>O atual entendimento da FUNAI é contrário a exploração de madeira em terras indígenas, em total consonância com a Legislação vigente.</p> <p>-Denúncias de invasão de madeiros da cidade de Comodoro e Pontes e Lacerda (1991).</p> <p>-Não existe mais atuação de madeiras porém o roubo continua e a madeira é vendida nas serrarias das cidades próximas.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1992</p>
VALE DO JAVARI/AM	ATN	8.336.000	3.000	HAR.MAYO.KUL.KAN	<p>-Extração e comercialização de madeira por empregados desconhecidos de um regatão.</p> <p>-INDIOS ISOLADOS: Nos últimos cinco anos, houve uma "invasão" de madeiros e de seringueiros nos Rios Batã e Hospital (Retaquirana), e na maloca Santa Sofia (Rio Javari), onde têm-se notícia de grupos isolados Hayordna.</p> <p>- O Sr. José Cruz Graca encontra-se em área de índios isolados com um trator para extração de madeiras. Este senhor já tem mil toras de madeiras rolada na margem do Rio Itacoai.</p> <p>-Nos Igarapés São José, Independência e Uchoa (afluentes do Rio Itacoai); ocorrem confrontos armados, com ataques à acampamentos de caça entre índios isolados (conhecidos como flecheiros) e grupos de madeiros que entram nesses Igarapés, para explorarem madeira.</p> <p>FONTE: PROC. 08620-2265-91 - 06-09-91/FUNAI. Telex n 30/24.08.92/Adr. Atalaia do Norte Telex n 34/25.08.92/Adr. Atalaia do Norte</p>
VOTOURO/RS	PFB	1.865	797	KAIINGANG E GUARANI	<p>-Venda de palanques e madeira para lenha por índios e não índios.</p> <p>FONTE. DPI/FUNAI/1991</p>
XACRIABA/MG	GVR	46.415	5.002	XACRIABA	<p>-Corte clandestino de madeira.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
XAMBIOA/TO	AUX	3.265	193	KARAJA E GUARANI	<p>-Extração de madeira da espécie mogno em 1988, por madeiro da Cidade de Araguaína, com quem os índios firmaram contrato.</p> <p>Benefícios auferidos pelos -índios - Construção</p>

EXPLORACAO FLORESTAL

28

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					<p>de algumas casas e reparos na viatura da comunidade. O contrato foi encerrado em 1988. Não se tem informações atualizadas.</p> <p>FORTE: FUNAI/1988</p>
XAPECO/SC	XAP	15.623	3.560	KAIINGANG E GUARANI	<p>-Exploração de madeira em fevereiro de 1989, tendo como responsáveis 34 pessoas e/ou empresas madeireiras da região. Foram apreendidas 2.976 toras de diversas espécies em operação conjunta com IBAMA, Polícia Federal e FUNAI. Houve 34 autuações administrativas e inquéritos policiais que resultaram em ações judiciais em tramite na justiça federal de Chapeco/SC. Area total explorada - Não identificada.</p> <p>FORTE: FUNAI/1989</p>
XERENTE/TO	GRP	167.542	1.371	XERENTE	<p>-Retirada ilegal de madeira de lei, tendo como responsável o Sr. João Hélio. A maioria dos índios é contrária a venda da madeira, mas alguns negociam estacas. Ação repressora - A FUNAI requereu instauração de inquérito policial.</p> <p>FORTE: FUNAI/1990</p>
XIKRIM RIO CATETE/PA	HAB	439.151	355	KAYAPO	<p>-Exploração de mogno pela Madeireira Bannach Ltda. Comunidade Indígena tem interesse na exploração e assumiu compromisso com a madeireira em contrato de 31/07/89 para derrubada de 20.000 m3 de mogno anualmente. Já teriam sido derrubados 12.000 m3 e os índios recebido parte do acordo. Ação repressora-Operação Conjunta FUNAI/IBAMA/DPF Apreensão de 82 toras e abertura de inquérito.</p> <p>-Madeireira iniciou construção da aldeia (casas de alvenaria) em troca da exploração. Reunião março/92 entre Vale do Rio Doce/Consultora dos Xikrim/FUNAI - BSB e Marabá/ e Lideranças Xikrim, a Vale coloca a possibilidade de realizar as obras, na condição de que a madeireira saia da área e sejam suspensos os contratos. Nada foi decidido ainda pelas lideranças.</p> <p>FORTE: FUNAI/1992</p> <p>-Retirada ilegal de 11.000 m3 de mogno pela exportadora Perachi em 1991.</p> <p>FORTE: Telex nr. 396/ADR HAB/09.08.93</p>
XUCURU/PE	GRN	26.980	3.445	XUCURU-KARIRI	<p>-Exploração de madeira por não índios para comercialização. Desmatamento das últimas reservas dentro da área pretendida pela comunidade.</p> <p>FORTE: DPI/FUNAI/1991</p>

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
ZORO/MT	CAO	355.789	250	ZORO	

- Comercializaco de madeira pelos indios da comunidade, iniciada pelos lderes Scrates Zord e Pandarewou Zord.

Houve desentendimento entre estes 02 lderes, rompendo-se a partir da as negociaes e cada qual colocou seus madeireiros, com isso a comunidade Zord ficou dividida entre os dois lderes. Este acontecimento est transformando toda a comunidade fazendo-os abandonar seus costumes e suas tradies.

Segundo informaco do Servidor Valdenilton Evangelista, os madeireiros trazem caixas de cerveja e fazem churrascadas para os indios deixando-os em verdadeiro estado de embriagus.

Os indios esto com uma frota de 06 veculos, distribuidos da seguinte forma: 01 F-4000, 02 Toyotas, 01 Pampa na Barreira, ficando a Pampa com o lder Scrates. A F-1000 e 01 Toyota na aldeia ficando a F-1000 com o lder Pandarewou.

Adquiriram uma casa por Cr\$ 35.000.000,00 e com isto a frequncia dos indios na cidade vem aumentando dia a dia.

A retirada de madeira da reserva  encabeada por 03 madeireiros: Joozinho da Castva, Sr. Sebasto Fiorotti (Caixa D'agua), proprietrio da Madeira Bralha Azul e um madeireiro do PIN Cinta Larga.

Dentro da Reserva tem cerca de 70 a 80 caninhes retirando madeira diariamente.

FONTE: Relatrio da Situao da Area Indgena Zord. Papeleta de encaminhamento n 009/CGPE/92 - 01.12.92

CT s/nr/CIHI/ 21.09.92